



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2019
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.256

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 199.940,00, Incorporação Do Elemento De Despesa 4.4.90.52.00, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2019, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, na importância **R\$ 199.940,00** (cento e noventa e nove mil novecentos e quarenta reais), distribuídos as seguintes dotações:

020600020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
588	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	199.940,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0220
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	010	PROP. Nº 19314.027000/1180-08	
		224	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

199.940,00

RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR
Nº 19314.027000/1180-08
MARCOS ROGERIO

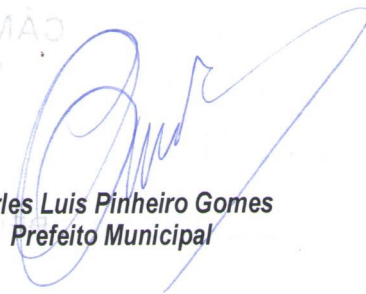
Fontes de Recurso
2 20

199.940,00

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO 5929 de 23 de maio, que aprova para o exercício de 2019, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2019 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 23 de maio de 2019.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal